





| | |
|---|---|
|  | CÂMARA MUNICIPAL Dois Irmãos - RS PROTOCOLO |
| EM: | 20 / 06 / 14 |
| HORA: | |
| ASS.: |  |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI Nº 137/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LINGUA INGLESADA E 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, 01 (um) professor de língua inglesa com carga horária de 25h (vinte e cinco horas) semanais e 01 (um) professor de língua portuguesa com carga horária de 25h (vinte e cinco horas) semanais, todos para atendimento na Rede Municipal de Educação, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Parágrafo Único Para o preenchimento das vagas referidas no *caput* do presente artigo, serão exigidos os requisitos para o cargo de Professor para os tais, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.1004.2150 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.00000000 Contratação por Tempo Determinado

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE JUNHO DE 2014.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 137/2014 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, POR TEMPO DETERMINADO, 01 (UM) PROFESSOR DE LINGUA INGLESA E 01 (UM) PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, para apreciação e deliberação dos senhores edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto solicitação para contratação temporária de dois professores para atendimento na Rede Municipal de Educação.

Especificamente, o requerido se deve ante ao afastamento da professora de Língua Portuguesa e Inglesa na Escola Municipal de Ensino Fundamental Albano Hansen, bairro Travessão, Marina Castro de Freitas, que é gestante e a previsão de licença é para o início do mês de agosto próximo, logo, surge a necessidade de substituí-la temporariamente.

A professora é nomeada 25h semanais e tem suplementação de carga horária. Desenvolve aulas de Língua Portuguesa nas séries finais do Ensino Fundamental e Língua Inglesa nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental na mesma escola.

Outrossim, é prudente que tenhamos professores aptos à substituição, pois se tratando de gestação, não há como precisar a data exata de saída da professora ou eventual antecipação desta saída.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

Salienta-se, por oportuno, que tão logo a referida profissional retorne a atividade, seja o afastamento decorrente de licença maternidade, os contratos temporários serão rescindidos, independente do transcurso do lapso temporal de 12 (doze) meses.

Por fim, mister salientar que a presente proposição representará o impacto no orçamento municipal em conformidade com o estudo de impacto financeiro em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.**